



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ADMINISTRAÇÃO – 2013 - 2016

**CONCURSO PÚBLICO**

**Edital de Convocação nº 013/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2014, homologado em 04 de julho de 2014, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2014 ao Cargo de **ENFERMEIRO**, que deverão comparecer a partir da data de publicação do presente Edital, na Secretaria de Administração/Recursos Humanos - RH, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste Município, nos horários de 08h00min as 12h00min, para tratar de assuntos referentes a documentação do concurso, segue abaixo lista com a relação dos convocados.

Informamos que as lista de aprovados se encontram disponível no site: [www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/home](http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/home), e no quadro de Avisos da Prefeitura.

**1. CARGOS: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO SUPERIOR.**

**Cargo: 37 - Enfermeiro**

<b>Classificado</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>RG/UF/ORG</b>	<b>Situação</b>
11	008111	JAILTON SILVA LIMA	66490405334	414737954/MA/OUTROS	Aprovado
12	013756	DEVYSON MARLON SANTOS FONSECA	1326327135	748109/TO/SSP(SEGUP)	Aprovado
13	012545	ERICKSON FERREIRA COSTA	7384940460	7234872/PE/OUTROS	Aprovado

**1. Prazos:**

**1.1.** Conforme estabelecido pela Lei Nº 282/2012 – RJU - Regime Jurídico Único, em seu Art. 26, § 1º, ficam assim definidos que os convocados deverão providenciar a entrega da documentação e exames médicos, impreterivelmente até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desse Edital.

**2. Da entrega de documentos:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar documentação de habilitação profissional, conforme estabelecido no Anexo I – Tabela de Cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital Nº 001/2014.

**2.2.** Deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, neste Município, no período de 08h00min as 12h00min, munidos dos seguintes documentos:

- a. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c. Cédula de Identidade (original e cópia);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e. Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f. Certificado Militar, na forma da lei;
- g. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ADMINISTRAÇÃO – 2013 - 2016

- h. Documento(contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- i. Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição.
- j. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;
- k. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe se for o caso;
- l. Comprovante de residência (original e cópia);
- m. Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei.
- n. Declaração de bens.
- o. Certidão de antecedentes criminais.

**Observação 01:** os itens **b,c, e, f, h, i, j, k**, acima descritos deverão estar devidamente **autenticados** em cartório.

**Observação 02:** de acordo com o cargo, os candidatos deverão apresentar documentação conforme Anexo I – Tabela de Cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital N° 001/2014, com **autenticação** em cartório.

**2.3.** Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

**2.4.** Não **serão aceitos** como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

**2.5.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o **item 2.3**, tampouco fotocópias não autenticadas;

**2.6.** Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no **item 2.2**, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.

### **3. Da inspeção de Saúde.**

**3.1.** Os candidatos convocados, neste Edital, cumprindo as exigências de apresentação de documentação deverão comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada na **POLICLÍNICA**, localizada na **Av. JK, 119, Centro**, no período de **14a 28 de maio de 2015**, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min.

**3.2.** No ato da Inspeção de Saúde, a candidata deverá apresentar os seguintes exames médicos:

- a. Hemograma;
- b. Glicemia;
- c. Grupo sanguíneo e fator RH;
- d. Sumário de urina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ADMINISTRAÇÃO – 2013 - 2016

- e. Parasitológico de fezes;
- f. Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
- g. Oftalmológico (laudo);
- h. Vídeo-laringoscopia;
- i. Eletrocardiograma (laudo);

**Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.**

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Canaã dos Carajás, 14 de maio de 2015.

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**